



25.2.2014

B7-0220/2014

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração da Vice-Presidente da Comissão / Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

nos termos do artigo 110.º, n.º 2, do Regimento

sobre a situação na Ucrânia
(2014/2595(RSP))

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Elmar Brok, Mairead McGuinness, Jacek Saryusz-Wolski, Roberta Angelilli, Sophie Auconie, Elena Băsescu, Ivo Belet, Jerzy Buzek, Arnaud Danjean, Mário David, Anne Delvaux, Mariya Gabriel, Michael Gahler, Andrzej Grzyb, Gunnar Hökmark, Tunne Kelam, Andrey Kovatchev, Jan Kozłowski, Eduard Kukan, Krzysztof Lisek, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Monica Luisa Macovei, Francisco José Millán Mon, Nadezhda Neynsky, Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė, Ria Oomen-Ruijten, Alojz Peterle, Bernd Posselt, Cristian Dan Preda, Jacek Protasiewicz, György Schöpflin, Salvador Sedó i Alabart, Davor Ivo Stier, Dubravka Šuica, Inese Vaidere, Laima Liucija Andrikienė
em nome do Grupo PPE

B7-0220/2014

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Ucrânia
(2014/2595(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Política Europeia de Vizinhança, sobre a Parceria Oriental (PO) e sobre a Ucrânia, em particular a sua resolução, de 6 de fevereiro de 2014, sobre a situação na Ucrânia¹,
 - Tendo em conta as conclusões sobre a Ucrâniada reunião extraordinária do Conselho «Negócios Estrangeiros», realizada em 20 de Fevereiro de 2014,
 - Tendo em conta o artigo 110.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que, na sequência da decisão do governo da Ucrânia de suspender a assinatura do Acordo de Associação, centenas de milhares de pessoas afluíram espontaneamente às ruas por todo o país em apoio da integração europeia; considerando que, em Kiev, os manifestantes ocuparam de forma pacífica a Praça da Independência, apelando a uma mudança política clara com vista a levar o governo a rever a sua posição;
- B. Considerando que as autoridades, sob a égide do Presidente Yanukovich, transgrediram um limite bem definido, ao autorizarem a utilização de munições reais pelas forças de segurança contra os manifestantes e ao colocarem franco-atiradores nos telhados e em torno da Praça Maidan, que, desde o final de novembro, tem sido o epicentro da manifestações anti-governamentais e pró-europeias; que foram executados manifestantes e transeuntes nas ruas de Kiev, gerando a indignação e condenação internacional;
- C. Considerando que os Ministros dos Negócios Estrangeiros francês, alemão e polaco se deslocaram a Kiev, em nome da UE, num esforço para mediar uma solução de compromisso entre o Presidente Yanukovich e a oposição; que conseguiram que as partes chegassem a um acordo sobre um roteiro para uma saída de crise pacífica e democrática, que pôs imediatamente termo ao derramamento de sangue; que o enviado especial da Rússia também contribuiu para o acordo, sem, contudo, o ter coassinado;
- D. Considerando que, desde o início do «Euromaidan», houve numerosos relatos de maus-tratos, sequestros, tortura e outras violações dos direitos humanos; que os responsáveis por estas violações têm, até à data, gozado de impunidade;
- E. Considerando que uma delegação *ad hoc* do Parlamento Europeu se deslocou a Kiev, entre 28 e 30 de janeiro de 2014, e de novo entre 22 e 24 de fevereiro, para avaliar a situação no terreno, demonstrando assim o sincero interesse e a verdadeira preocupação

¹ Textos Aprovados, P7_TA(2014)0098.

do Parlamento em relação à situação dramática no país;

1. Saúda o povo da Ucrânia pela celeridade da mudança no poder e pela resiliência cívica que demonstrou nos últimos meses e sublinha que os protestos cívicos e populares servem de exemplo e vão representar um ponto de inflexão na história da Ucrânia; salienta que esta vitória cívica e democrática não deve ser manchada por qualquer espírito de vingança ou atos de represália contra os adversários, nem por quezílias políticas internas;
2. Manifesta o seu respeito pelos que lutaram e deram a vida pelos valores europeus e a bandeira europeia na Praça Maidan e apresenta as suas mais profundas condolências às famílias das vítimas; condena com toda a firmeza as ações brutais e desproporcionadas das forças antiterroristas, que causaram uma dramática escalada de violência;
3. Saúda o papel responsável desempenhado pelo Verkhovna Rada no sentido de colmatar o vazio político e institucional; toma conhecimento das medidas adotadas até agora pelo parlamento no que diz respeito, nomeadamente, ao retorno à Constituição de 2004, à decisão de organizar eleições presidenciais em 25 de maio de 2014, à decisão de retirada das forças de polícia e de segurança, à libertação da antiga Primeira-Ministra, Yulia Tymoshenko, e à nomeação de um Presidente em exercício e de chefes interinos do ministério do interior e dos serviços de segurança;
4. Solicita a criação de uma comissão independente para investigar, em estreita cooperação com o painel consultivo internacional do Conselho da Europa e a OSCE, as violações dos direitos humanos que ocorreram desde o início das manifestações;
5. Exorta a Comissão a encontrar formas de enviar assistência médica e humanitária rápida, fiável e direta para todas as vítimas;
6. Congratula-se com as conclusões do Conselho «Negócios Estrangeiros» extraordinário, de 20 de Fevereiro de 2014, nomeadamente, a decisão de introduzir sanções específicas, como o congelamento de bens e a proibição da concessão de vistos, contra os responsáveis por violações de direitos humanos, atos de violência e utilização de força excessiva, e de suspender as licenças de exportação de equipamentos suscetíveis de serem utilizados internamente para fins de repressão; exorta os Estados-Membros a aplicarem as respetivas legislações sobre luta contra o branqueamento de capitais por forma a reduzir a saída de capitais ilícitos da Ucrânia;
7. Salienta que é agora fundamental que todas as partes façam prova de sentido das responsabilidades, contenção e empenho no diálogo sincero e na reconciliação, evitando retaliações; exorta todas as forças políticas a colaborarem, neste momento crucial para a Ucrânia, no sentido de uma transição política pacífica, um programa de reformas ambicioso e vasto e um governo favorável a normas europeias, para manter a unidade e integridade territorial do país e facilitar soluções de compromisso para o futuro da Ucrânia;
8. Toma conhecimento da decisão de organizar eleições presidenciais em 25 de maio de 2014; realça a necessidade de garantir que estas eleições sejam livre e justas e respeitem as normas europeias; manifesta a sua disponibilidade para apoiar o desenrolar correto

destas eleições e para enviar uma missão de observação de peso;

9. Saúda a libertação da antiga Primeira-Ministra, Yulia Tymoshenko;
10. Assinala que a corrupção generalizada é um problema importante que afeta negativamente a economia da Ucrânia e prejudica o seu desenvolvimento, minando simultaneamente a confiança dos cidadãos no seu próprio Estado e nas instituições; exorta, por conseguinte, o novo governo a dar máxima prioridade no seu programa à luta contra a corrupção e à criação de um sistema judiciário verdadeiramente independente e imparcial;
11. Reitera que o Acordo de Associação está pronto para ser assinado com o novo governo, uma vez resolvida a atual crise política e assim que o novo governo estiver pronto;
12. Saúda o facto, entre os três indicadores de referência definidos pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros de 2012, um primeiro, relativo ao fim da justiça seletiva (detenção de Yulia Tymoshenko), já ter sido alcançado, enquanto os outros dois, sobre justiça e sistemas eleitorais (principais exigências do movimento de protesto) são já objeto de alterações e reforma profundas, que se espera serem rapidamente concluídas pelo novo governo de coligação e apoiadas pela nova maioria parlamentar;
13. Insta, além disso, a Comissão a colaborar com as autoridades ucranianas, a fim de encontrar formas de contrabalançar os efeitos das medidas de retaliação adotadas pela Rússia com o objetivo de suspender a assinatura do Acordo de Associação, bem como eventuais novas medidas; saúda o anúncio, por parte do Comissário Europeu para os Assuntos Económicos e Monetários e o Euro, Oli Rehn, da disponibilidade da UE para facultar um pacote de ajuda financeira substancial e ambicioso (tanto a curto, como a longo prazo), assim que esteja em vigor uma solução política assente em princípios democráticos, no compromisso para efetuar reformas e na nomeação de um governo legítimo;
14. Espera que o Conselho e a Comissão apresentem, juntamente com o FMI, o Banco Mundial, o BERD e o BEI, uma assistência financeira a curto prazo e um mecanismo de apoio à balança de pagamentos, bem como um pacote de apoio macroeconómico a longo prazo, para ajudar a Ucrânia a corrigir a sua situação económica e social deteriorada, e forneçam apoio económico para lançar as reformas profundas e abrangentes da economia ucraniana, desde há muito esperadas e necessárias, e também para organizar uma conferência internacional de doadores para a Ucrânia; espera que o novo governo esteja pronto a avançar com as reformas necessárias, em especial as reformas económicas;
15. Insta o Conselho a autorizar a Comissão a acelerar o diálogo em matéria de vistos com a Ucrânia; realça que a finalização rápida do acordo de liberalização dos vistos – seguindo o exemplo da Moldávia – entre a UE e a Ucrânia é a melhor forma de corresponder às expectativas da sociedade civil e da juventude ucraniana; exorta, paralelamente, à introdução imediata de procedimentos de visto temporários, muito simples e pouco onerosos, a nível da UE e dos Estados-Membros;
16. Apela à Rússia para que adote uma atitude construtiva e ponha termo às medidas de

retaliação e a pressões indevidas que visam comprometer o direito soberano de o seu vizinho decidir livremente do seu futuro, por forma a criar condições que permitam à Ucrânia beneficiar de relações bilaterais, tanto com a UE, como com a Rússia; exorta a UE e os seus Estados-Membros a falarem a uma só voz com a Rússia em defesa das aspirações europeias da Ucrânia e de outros países da PO que decidam de livre vontade aprofundar as suas relações com a UE;

17. Considera que as disposições do Acordo de Comércio Livre global e aprofundado (ACLGA) não representam um qualquer desafio comercial para a Federação da Rússia e que o Acordo de Associação não colide com as boas relações da Ucrânia com o seu vizinho oriental; realça que a instabilidade na vizinhança comum não coincide nem com os interesses da UE, nem com os interesses da Rússia; salienta que a imposição de coação política, económica ou de qualquer outra índole viola o disposto na Ata Final de Helsínquia e o Memorando de Budapeste de 1994, relativo à segurança da Ucrânia;
18. Salienta que, de acordo com os artigos 8.º e 49.º do Tratado da União Europeia (TUE), todos os países europeus, incluindo os abrangidos pela PO, têm a possibilidade, a longo prazo, de se candidatarem à adesão à União Europeia;
19. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-Membros, ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento da Ucrânia, ao Conselho da Europa e ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento da Federação da Rússia.